



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 195/2020

DATA: 30.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 87.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 12.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C. M. Frota

26.782.1011.2.126 – manutenção do Departamento Serviços Rodoviários

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 67.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 14.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 8.500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente

07-01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 69.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

09.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania

10.01 – Divisão de Gestão Social

08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 32.000,00
---------------------------------------------------------------------	---------------

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), na Fonte de Recursos 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2020.


Cláudio Miro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 195/2020

DECRETO Nº 195/2020
DATA: 30.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos

06.02 – Departamento de Serviços Públicos

15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020

252 — 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 87.000,00
 253 — 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
 254 — 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C. M. Frota
 26.782.1011.2.126 – manutenção do Departamento Serviços Rodoviários

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020

284 — 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 67.000,00
 285 — 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.500,00
 286 — 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 8.500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente

07-01 – Departamento de Agricultura

20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020

315 — 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 69.000,00
 316 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00
 317 — 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

09.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas

Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
 618 — 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

619	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
620	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
	10 - Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
	10.01 - Divisão de Gestão Social
655	08.244.1028.2.160 - Manutenção Atividades de Assistência Social
650	Fonte: 3005 - Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020
657	3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 32.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), na Fonte de Recursos 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3D96BCF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2020. Edição 2064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>